



**6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**EM 17 a 21 DE JULHO DE 2017**  
**EMENTÁRIO**

**01. PARECER CEE/CES Nº 54/17**  
**APROVADO EM 19/07/2017**

Proc.: 832/17

Prot.: 14.590.825-6

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado, ofertado pela Unespar, no *campus* de Campo Mourão.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento às Deliberações N<sup>os</sup> 04/13 e 02/15 – CEE/PR, bem como a alteração da nomenclatura do curso para “curso de graduação em Turismo – Bacharelado” para o ano de 2018. A Câmara da Educação Superior deste Conselho recomendou à Universidade o desenvolvimento de programas e projetos com objetivo de diminuir a evasão e aumentar o número de formandos em seus cursos.

**02. PARECER CEE/CES Nº 55/17**  
**APROVADO EM 19/07/2017**

Proc.: 835/17

Prot.: 14.644.322-2

Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Agronomia – Bacharelado, ofertado pela UEM, *campus* de Umuarama.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento à Deliberação N<sup>o</sup> 02/15 – CEE/PR.



**03. PARECER CEE/CES Nº 56/17  
APROVADO EM 19/07/2017**

Proc.: 827/17

Prot.: 14.640.678-5

Int.: **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)**

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Zootecnia – Bacharelado, da UEPG.

Rel.: Jose Dorival Perez

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento à Deliberação Nº 02/15 - CEE/PR.

**04. PARECER CEE/CES Nº 57/17  
APROVADO EM 19/07/2017**

Proc.: 828/17

Prot.: 14.601.214-0

Int.: **Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)**

Mun.: Jacarezinho

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Direito – Bacharelado, da Uenp, ofertado no *campus* de Jacarezinho.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR.

**05. PARECER CEE/CES Nº 58/17  
APROVADO EM 19/07/2017**

Proc.: 830/17

Prot.: 14.605.787-0

Int.: **Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)**

Mun.: Jacarezinho

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, da Uenp, ofertado no *campus* Luiz Meneghel.

Rel.: Jose Dorival Perez

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento às Deliberações Nºs 04/13 e 02/15 - CEE/PR.



**06. PARECER CEE/CES Nº 59/17  
APROVADO EM 19/07/2017**

Proc.: 834/17

Prot.: 14.585.542-0

Int.: **Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)**

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, da Unicentro, ofertado no *campus* de Irati.

Rel.: Mario Portugal Pederneiras

Dec.: Aprovado o voto do Relator por 03 (três) votos favoráveis, declarando-se o Conselheiro Aldo Nelson Bona impedido de expressar voto a respeito da matéria, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento às Deliberações N<sup>os</sup> 04/13 e 02/15 – CEE/PR.

**07. PARECER CEE/CES Nº 60/17  
APROVADO EM 19/07/2017**

Proc.: 833/17

Prot.: 14.608.045-6

Int.: **Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)**

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras - Licenciatura: Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, da Unioeste, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu.

Rel.: Mario Portugal Pederneiras

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento às Deliberações N<sup>os</sup> 04/13 e 02/15 - CEE/PR, bem como à Resolução CNE/CP nº 02/15.



**08. PARECER CEE/CES Nº 61/17  
APROVADO EM 19/07/2017**

Proc.: 826/17

Prot.: 14.629.988-1

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CES Nº 117/16 referente à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música – Licenciatura, da Unespar, ofertado no *campus* de Curitiba I.

Rel.: Mario Portugal Pederneiras

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, devendo a Instituição de Ensino Superior comprovar o atendimento integral às determinações contidas no voto do relator do Parecer CEE/CES Nº 117/16, de 19/10/16, bem como à Resolução CNE/CES Nº 03/07, até 30 de setembro do corrente ano; e o cumprimento da Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR e da Resolução CNE/CP Nº 02/15.

**09. PARECER CEE/CES Nº 62/17  
APROVADO EM 20/07/2017**

Proc.: 994/16

Prot.: 13.859.703-2

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, da Unespar, ofertado no *campus* de Paranaguá.

Rel.: Mario Portugal Pederneiras

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior protocolar novo pedido de renovação de reconhecimento deste curso, até 03 de novembro de 2018, comprovando o atendimento às Deliberações Nºs 04/13 e 02/15 – CEE/PR, à Resolução CNE/CP Nº 02/15 e às considerações da Comissão Verificadora e, ainda, no prazo máximo de 06 (seis) meses, comprovar o atendimento ao Parecer CEE/CES Nº 23/11, de 07/04/11. Determinou-se que na ocasião da solicitação de renovação de reconhecimento do curso e de credenciamento da Instituição, a IES deverá adequar-se à legislação específica da época do novo pedido, como também ressaltou-se a necessidade imediata da Instituição e da Seti cumprirem o que estabelece a legislação vigente.



**10. PARECER CEE/CES Nº 63/17  
APROVADO EM 20/07/2017**

Proc.: 809/17

Prot.: 14.085.315-1

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Dança-Bacharelado e Licenciatura, ofertado pela Unespar, no *campus* de Curitiba II.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior protocolar novo pedido de renovação de reconhecimento deste curso, até 31 de outubro de 2018, comprovando o atendimento às Deliberações Nºs 04/13, 02/15 e 04/06 – CEE/PR, bem como à Resolução CNE/CP Nº 02/15.

**11. PARECER CEE/CES Nº 64/17  
APROVADO EM 20/07/2017**

Proc.: 998/16

Prot.: 13.796.767-7 e 14.209.192-5

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado, ofertado pela Unespar, no *campus* de Apucarana.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior o atendimento às Deliberações Nºs 04/13 e 02/15 – CEE/PR, e, ainda, no prazo máximo de 06 (seis) meses, o atendimento ao Parecer CEE/CES Nº 23/11, de 07/04/11.

Oscar Alves  
Presidente do CEE/PR